



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **03198-16-05966**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **17/04/2017**

Requerente:

**CH INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA
CONCEIÇÃO Nº233 SALA 1403, 14 ANDAR
CENTRO
13010050 CAMPINAS SP**

Fabricante:

**UBIQUITI NETWORKS, INC.
2580 ORCHARD PARKWAY, A 95131
SAN JOSE, CA
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 13555/16, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Antena Ponto a Ponto - II

Modelo - Nome Comercial (s):

RocketDish-5G30 - (RocketDish-5G30) /RocketDish-5G34 - (RocketDish-5G34)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Ganho Mínimo (dBi)	Polarização	Classe Horizontal	Classe Cruzada	Perda de Retorno (dB)
4.900,0 a 5.900,0	27,54	H e V	Classe 1A	XPD1	14,19

Observações

A antena modelo RocketDish-5G30 também podem ser identificada como RD-5G30 ou RD5G30 e a antena modelo RocketDish-5G34 também pode ser identificada como RD-5G34 ou RD5G34.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 04/04/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração